Lei nº 666, de 29 de Janeiro de 1959.

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Itatal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar á Companhia de Armazens e Silos de Minas Gerais, com séde em Minas Gerais, digo: Belo Horizonte, um terreno medindo 20ms. de frente por 136 ms. de fundo, situado à avenida Osvaldo Lodi, confinando com as ruas Osvaldo Cruz Castro Alves, outra sem denominação, nesta cidade.

Art. 2º- O terreno a que se refere o art 1º- se destinará a construção de predios para armazens e outros empreendimentos da Companhia, a serem instalados nesta cidade, com a finalidade de criar facilidades para os agricultores, face o seu programa no campo de armazenamento da produção.

Art. 3º- As obras serão iniciadas dentro de dois anos e concluidas no prazo de um (1) ano, a contar da data da lei que autorizar a doação podendo os prazos serem dilatados, por motivo justo, a critério da administração.

Art. 4º- Em hipotese alguma poderá ser desvirtuada a finalidade da doação, sem mútuo consentimento de partes.

Art 5º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a outorgar a escritura de doação de imovel, a cia. de Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais, doação esta que se tornará caduca, independente de interpelação se não for cumprida a finalidade da doação, nos prazos estipulados

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Janeiro de 1959.

João Carlos Ribeiro

Hermano de Castro

Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria, na mesma data.

Lei nº 667, de 29 de Janeiro de 1959.

Aprova despêsas e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam aprovadas as despêsas abaixo discriminadas, do total de cr$ 94.250,00 realizadas em 1958, referentes a 48,50 ms. de madeira de aroeira, 34x35 em. de grossura, adquiridas de José Marafó de Carvalho, para reparos de pontes e pontilhões, nas estradas em demanda a Planura, Vila Juba e Itapagipe, bem como relativo ao aluguel de 70 horas de serviço de trator empregado na estrada em Rocinha, para facilitar o transporte de paralelepípedos, destinados ao calçamento de ruas e locais, aluguel êste, devido ao mesmo interessado.